



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 639 de 16 de setembro de 1988.
Abre créditos suplementares no valor de
CZ\$ 8.100.000,00 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista a Legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento de corrente exer-
cício os seguintes créditos suplementares:


	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Urbanos - (saneamento)	
	Despesas de Capital	
4110 - 13	Obras e Instalações	CZ\$ 1.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Diversos - (próp. mun.)	
	Serviços de terceiros e encargos	
3132 - 03	Outros serviços e encargos	CZ\$ 100.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Urbanos - (vias urbanas)	
	Despesas de capital	
4110 - 06	Obras e instalações	CZ\$ 2.000.000,00
	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários - (DMER)	
3120 - 16	Material de consumo	CZ\$ 5.000.000,00
	total	CZ\$ 8.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no arti-
go anterior a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará o
seguinte recurso e redução orçamentária:

	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários - (DMER)	
	Despesas de Capital	
4120 - 16	Equipamento e material permanente ..	CZ\$ 5.000.000,00
	PELA MAIOR ARRECADAÇÃO	CZ\$ 3.100.000,00
	total	CZ\$ 8.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
16 de setembro de 1988.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1988.


CLAUDIC SOBIESKI
SECRETARIO MUNICIPAL